



EDITAL Nº 01/2016 – LABORATÓRIOS DA SAÚDE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio dos Laboratórios da Saúde e da Central de Estágios do Câmpus de Palmas, torna público o **edital para seleção de estagiários** de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução Consep nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vintereais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de Administração ou Ciências Contábeis (curso de graduação) da UFT;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) Possuir conhecimento em informática (Pacote Office);
- f) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado.

3.2. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins.

3.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	19/02/2016	www.uft.edu.br
Período de inscrições	22/02/2016 até 24/03/2016	Central de Estágios – bloco BALA 1 sala 03
Homologação das inscrições	28/03/2016	www.uft.edu.br
Entrevistas	A partir das 9h do dia 29/03/2016	Gerenciamento e Logística dos laboratórios da Saúde LAB 03 sala 02.
Divulgação do resultado provisório	30/03/2016	www.uft.edu.br
Prazo para recursos	31/03/2016	Enviar e-mail para estagiopalmas@uft.edu.br
Divulgação do resultado final	01/04/2016	www.uft.edu.br Central de Estágios – bloco BALA 1 sala 03

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Número de Vagas

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Central de Estágios – bloco Bala 1, sala 03.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8213, pelo e-mail labmedicina@uft.edu.br, estagiopalmas@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 19 de fevereiro de 2016

THIAGO DE CESARO
Laboratórios da Saúde – UFT Palmas

EDITAL Nº 01/2016 – LABORATÓRIOS DA SAÚDE
ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Laboratórios da Saúde	Administração ou Ciências Contábeis	Atendimento ao público em geral; Atendimento de demandas via telefone e meio eletrônico; Divulgação de avisos e informações gerais nos murais dos laboratórios e meio- eletrônico; Reservas e orientação ao público sobre as atividades do setor; Solicitação de materiais e orçamentos; encaminhamento de demandas ao setor competente.	01